



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0002
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado a **Processo de despesa destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contratação de seguro para o veículo, Renault/Master Mart L3, placa RGE9F18, DIESEL, ano 2019/2020, cor prata, chassi 93YMAF4XELJ285106, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN, para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 2022 a 2023.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no valor de **R\$ 3.325,40 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal